



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

EMENTA: Institui percentuais de descontos sobre as mensalidades de graduação, das Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), mantidas pela AESGA, para os semestres 2019.1 e 2019.2 e dá outras providências.

O Conselho Administrativo da AESGA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3445/2006, regulamenta os percentuais de descontos sobre as mensalidades de graduação pagas pelos discentes, das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA, para os semestres 2019.1 e 2019.2, além daqueles já previstos em contrato de prestação de serviço educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para os semestres 2019.1 e 2019.2 os seguintes percentuais de descontos sobre as mensalidades (segunda a sexta parcelas) de graduação pagas por todos os discentes das Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA, além daqueles já constantes no instrumento de contrato de prestação de serviços educacionais, nos seguintes termos:

I – 7% (sete por cento) de desconto nas cinco últimas mensalidades, para todos os discentes – ingressantes e veteranos, desde que sejam pagas até o dia 28 de fevereiro e 30 dos meses de março, abril, maio e junho de 2019, para 2019.1; e 30 de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, para 2019.2, ficando estabelecido que após essas datas, o valor será integral, e após o dia 10 (dez) do mês subsequente, o valor passará a ser integral, com incidência de juros e multa, com exceção de 30 de dezembro de 2019, cujo vencimento coincidirá com a concessão do referido desconto.

Parágrafo Único. Na primeira mensalidade, no ato matrícula, não haverá a incidência de descontos.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigente apenas para o primeiro e segundo semestre de 2019 (2019.1 e 2019.2).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

AESGA, 26 de novembro de 2018.

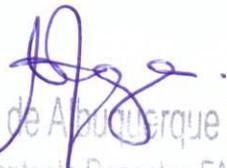
**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

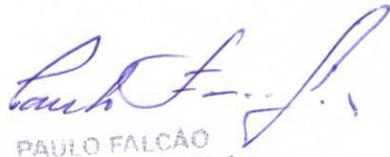
Eusileide Suianne Rogrigues Lopes de Melo
Presidente da AESGA

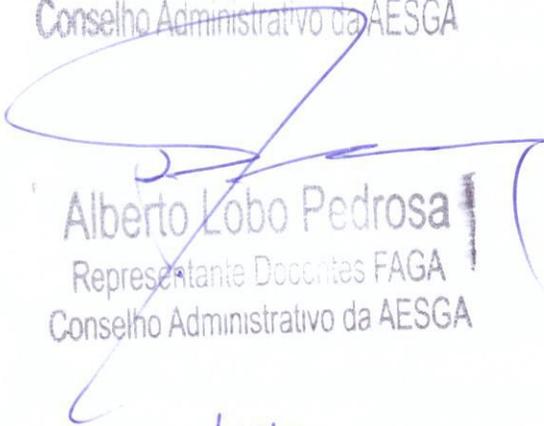
CONSELHO ADMINISTRATIVO:

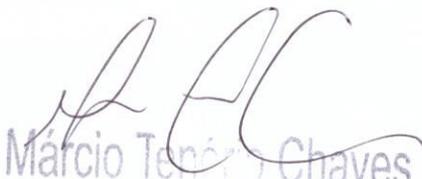
Deferido em 26/11/2018


Eusileide Suianne R. L. de Melo
Presidente da AESGA
Conselho Administrativo da AESGA

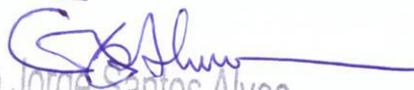

Mariana de Albuquerque Braga
Representante Docentes FACEG
Conselho Administrativo da AESGA


PAULO FALCÃO
Conselheiro do CAA


Alberto Lobo Pedrosa
Representante Docentes FAGA
Conselho Administrativo da AESGA


Márcio Tenório Chaves
Representante Docentes FAHUG
Conselho Administrativo da AESGA


Veralúcia Mª de A. Barbosa
Coordenadora da FDG
Conselho Administrativo da AESGA


Eduardo Jorge Santos Alves
SUPLENTE - Repres. Servidores Adm.
Conselho Administrativo da AESGA